

## TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, as partes abaixo descritas (denominadas “Partes” quando referidas conjuntamente ou “Parte” quando isoladamente)

- (I) **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA.**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 11.224.153/0001-39, localizada na “Fazenda Santa Adélia”, Bairro Santa Cruz, Zona Rural, município de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP 15400-000, com filial na Rua Marechal Deodoro, nº 387, Centro, Município de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP nº 15400-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.224.153/0002-10, por seus representantes legais que abaixo subscrevem (doravante denominada “**Casa de Apoio Renascer**”), e
- (II) **GUARANI S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob nº 47.080.619/0001-17, com sede na Via de Acesso Guerino Bertoco, km 5 localizada na altura do km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand, zona rural do município de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP 15400-000, por seus representantes legais que abaixo subscrevem (doravante denominada “**Guarani**”).

### CONSIDERANDO QUE:

- (a) a Casa de Apoio Renascer é uma entidade sem fins lucrativos que tem como objetivo desempenhar serviços de atendimento e recuperação de dependentes químicos em sistema de internato voluntário;
- (b) a Guarani é uma empresa que tem foco em sua responsabilidade social, integrando os pilares social, ambiental e econômico não só em suas relações e cadeia produtiva, mas também em seu relacionamento com a comunidade;
- (c) dentre suas diversas ações na vida da comunidade, como projetos nas áreas de educação e cultura, a Guarani tem interesse também em auxiliar na recuperação da saúde e o bem estar de dependentes químicos;
- (d) a fim de garantir a recuperação de dependentes químicos, a Guarani tem interesse em doar um valor mensal à Casa de Apoio Renascer para auxiliar nos custos arcados por ela com este tratamento;

Resolvem firmar o presente Termo de Doação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:



## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Pelo presente Instrumento, a Guarani se compromete, por mera liberalidade, a doar, mensalmente, à Casa de Apoio Renascer, o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para que esta possa custear seus serviços de atendimento e recuperação de dependentes químicos.
  - 1.1.1. O valor mensal será doado pela Guarani até o quinto dia útil de cada mês, por meio de transferência bancária, na conta de titularidade da Casa de Apoio Renascer, mantida no Banco Sicoob Credicitrus, conta corrente de nº. 34.730-2, agência de nº. 3188-7, servindo o extrato de transferência como comprovante de quitação do respectivo valor.
- 1.2. A Casa de Apoio Renascer declara que aceita esta doação na forma estipulada neste Instrumento e que aplicará todo o valor recebido nas atividades de atendimento e recuperação dos dependentes químicos, se comprometendo a dar recibo e prestar contas da aplicação dos valores recebidos sempre que solicitado pela Guarani.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E RESCISÃO

- 2.1. O presente Termo de Doação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2016, podendo ser renovado pelas Partes por iguais períodos, mediante assinatura de termo de aditamento.
- 2.2. O presente Termo de Doação poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem quaisquer ônus às Partes, mediante notificação por escrito enviada com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 2.3. Caso qualquer das Partes deixe de cumprir com quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Doação, a Parte que tiver cumprido suas obrigações poderá, a seu exclusivo critério: (i) exigir da Parte contrária o cumprimento da obrigação, ou (ii) considerar este Termo de Doação rescindido de pleno direito, sem quaisquer ônus, mediante notificação por escrito enviada à Parte contrária.
- 2.4. Independentemente se resilido, denunciado, rescindido ou expirado o prazo de vigência, o presente Termo de Doação permanecerá eficaz até que cada uma das Partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, todas as obrigações nele assumidas.



## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1. Além do disposto na Cláusula 1.2, a Casa de Apoio Renascer obriga-se a:
- (i) utilizar o valor doado única e exclusivamente para custear seus serviços de atendimento e recuperação de dependentes químicos;
  - (ii) ressarcir a Guarani e/ou terceiros por todos os danos, de qualquer natureza, que os seus empregados, propostos ou prestadores de serviços venham a causar na prática de suas atividades.
- 3.3. O presente Termo de Parceria não cria ou estabelece qualquer vínculo empregatício ou trabalhista entre as Partes, não havendo também responsabilidade das Partes quanto a quaisquer pagamentos a título de encargos sociais, trabalhistas ou previdenciários em razão da implementação das atividades.

## CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Todos os avisos, notificações, comunicações ou pedidos requeridos ou necessários de acordo com este Termo de Doação serão feitos por escrito e enviados: (i) por carta (com comprovante de entrega); (ii) em mãos (com comprovante de entrega); ou (iii) por e-mail (com confirmação de envio) e deverão ser endereçadas da seguinte forma:
- (i) Se para a Guarani:  
  
Aos cuidados de Roberto Perosa, no seguinte endereço: Via de Acesso Guerino Bertoco, km 5, zona rural, município de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP 15400-000 e por e-mail para: institucional@aguarani.com.br.
  - (ii) Se para a Casa de Apoio Renascer:  
  
Aos cuidados de Nelcides Domingos Ângelo, no seguinte endereço: Fazenda Santa Adélia, Bairro Santa Cruz, município de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP 15400-000, e por e-mail para: totisobrio@ig.com.br.
- 4.1.1. As comunicações previstas nesta Cláusula serão consideradas entregues: (i) quando enviadas por carta, na data de assinatura do comprovante de entrega pelo destinatário principal; (ii) quando entregues em mãos, mediante a assinatura do comprovante de entrega pelo destinatário principal; (iii) quando por e-mail, na data constante do respectivo comprovante de recebimento.

4.1.2 As Partes poderão alterar os endereços acima previstos, por escrito, em conformidade com o disposto no item 4.1 acima.

4.2. Este Termo de Doação obriga as Partes e seus sucessores, a qualquer título.

4.3. O presente Termo de Doação poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, mediante celebração de termo de aditamento, de comum acordo entre as Partes.

### CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. Para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Termo de Doação, as Partes elegem o foro de Olímpia - Estado de São Paulo como competente.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Doação, em duas vias de igual teor e efeito, na presença de duas testemunhas.

Olímpia-SP, 24 de novembro de 2016

*Braz Cristoforo*  
\_\_\_\_\_  
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA  
*Braz Cristoforo*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
GUARANI S.A.

Testemunhas:  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Nome: *MELCIDES DOMINGOS ANGELO*  
CPF: *018.740.848-31*

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Nome: *Daniel Henrique*  
CPF: *267.583.568-41*





**1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO  
AO TERMO DE DOAÇÃO**

Por este instrumento particular,

- (i) **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 11.224.153/0001-39, localizada na "Fazenda Santa Adélia", Bairro Santa Cruz, Zona Rural, município de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP 15400-000, com filial na Rua Marechal Deodoro, nº 387, Centro, Município de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP 15400-000, com filial na Rua Marechal Deodoro, nº 387, Centro, Município de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP nº 15400-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.224.153/0002-10, por seus representantes legais que abaixo subscrevem (doravante denominada "**Casa de Apoio Renascer**"); e
- (ii) **TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.** (nova denominação social da **Guarani S.A.**), sociedade por ações de capital fechado, com sede na Via de Acesso Guerino Bertoco, Km 5, localizada na altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand, Zona Rural, CEP 15400-000, município de Olímpia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.080.619/0001-17, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominada "**Tereos**");

A **Casa de Apoio Renascer** e **Tereos** serão doravante denominadas em conjunto como "Partes";

têm entre si, justo e acordado o presente aditamento ao **Termo de Doação**, firmado entre as partes em 24 de novembro de 2016, nos seguintes termos e condições:

1. As partes acima qualificadas resolvem prorrogar o prazo de vigência do Termo de Doação, com vencimento inicialmente previsto para 01 de dezembro de 2017, por mais 17 (dezessete) meses, estabelecendo assim que o término de sua vigência passa a ser em 01 de março de 2019, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Doação que não foram expressamente alterados por meio deste Instrumento.

E por estarem assim, de pleno acordo com o disposto neste instrumento de aditamento contratual, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas, em duas vias, de idêntico teor e forma, para que surta um só efeito.

Olímpia/SP, 29 de Novembro de 2017.

**ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA**

**BRAZ CRISTOFOLLO**

RG. 3.891.153-SSP-SP

CPF. 259.973.788-53

Presidente

Carlos Martins Simões Jr.  
Diretor de Supply Chain

Jairo Carolinski  
Diretor Financeiro

**TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.**

**Jairo Carolinski**  
Diretor Financeiro

Testemunhas:

Nome: **Luiz Claudio Ferrari**

RG: 10.275.066-X-SSP-SP

CPF/MF: 056.716.578-73

2. **Julie Miwa Itamoto**

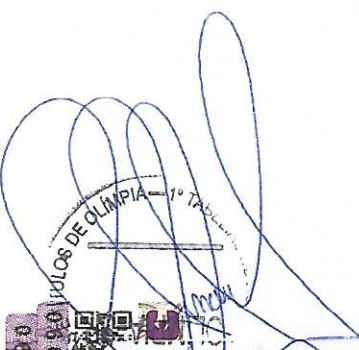
Nome: **JULIE MIWA ITAMOTO**

RG: 28.727.410-X

CPF/MF: 321.128.108-00

0664AA0065251  
0664AA0065250

TÍTULOS DE OLÍMPIA - 1º TABELÃO



**1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE OLÍMPIA**  
Titular: José Luis Rodrigues Alves Junior  
R. Nove de Julho, 1156 - Centro - CEP: 15400-000 - Olímpia/SP - Fones: (17) 3281.1131 / (17) 3280.6018 - printabeliao@ig.com.br

Reconheço por espelhança, a(s) firma(s) de: BRAZ CRISTOFORO(4157),  
LUIZ CLAUDIO FERRARI(14841). Dou fe,  
Olímpia-SP, 04 de dezembro de 2017. Em test. 8 da verdade.  
MAYNA ACHILAR VICENTE - FISCHEVENTE Total: R\$ 10,10.  
COM VALOR ECONOMICO E VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*